



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Guaíra**

Rua Bandeirantes, 1578, 1ª Andar - Bairro: Centro - CEP: 85980-000 - Fone: (44)9991-10040 - <http://www.trf4.jus.br> -  
 Email: prgra01@jfpr.jus.br

**ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5001151-56.2023.4.04.7017/PR**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: A IDENTIFICAR

**ATO ORDINATÓRIO**

Por ordem do MM. Juiz Federal, Doutor GUSTAVO CHIES CIGNACHI, a Secretaria da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR intima o **leiloeiro Werno Klockner Júnior** acerca de sua nomeação para realizar a **alienação** do bem abaixo, na forma de **venda direta** (leilão eletrônico), pela **maior oferta**, mediante o **pagamento imediato do preço**, em conta a ser aberta na agência 0722 da Caixa Econômica Federal, vinculada a este feito:

PROCESSO	50011515620234047017
MARCA/MODELO	I/VW JETTA HL AD
ANO FAB / ANO MOD	2015/2015
PLACA	FYS6I36
RENAVAM	1048505542
CHASSI	3VWLV616XFM030209
VALOR DE AVALIAÇÃO	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
ENDEREÇO DA CONSTATAÇÃO DO BEM	Pátio da DPF em Guaíra, localizado nas margens da BR 163 - Estrada Rural Cruz de Malta, zona rural do município de Guaíra-PR
PRAZO DA VENDA DIRETA	10 (dez) dias, a quem der a maior oferta não inferior ao valor da avaliação. Inexistindo ofertas válidas no período, o bem ficará disponível por mais 10 (dez) dias, a quem der a maior oferta, não inferior a 50% do valor da avaliação. O prazo inicia-se com inclusão do bem na plataforma digital do leiloeiro, mediante comprovação nos autos.
COMISSÃO DE LEILÃO	5% - suportada pelo arrematante e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro.
CUSTAS JUDICIAIS	0,5% - sobre o valor da arrematação, deverão ser abatidas do respectivo preço, observando-se os valores de referência. O abatimento e o recolhimento das referidas custas ficarão a cargo do leiloeiro.
CONDIÇÃO	As despesas com transporte e retirada do bem ficarão a cargo do arrematante, assim como os encargos posteriores à arrematação, salvo aqueles cuja origem for anterior à aquisição do bem.
RESTRIÇÃO JUDICIAL	Renajud
AVARIAS	a) falta o assento do banco traseiro; b) coluna direita do teto amassada; itens do acabamento interno desmontados; c) pequena avaria no para-choque dianteiro; e d) faltam os acabamentos internos das portas traseiras. Obs.: O veículo se encontra em um pátio sem cobertura, suscetível a fenômenos naturais como sol, chuva, orvalho etc
REGISTRO SINISTRO/RECALL /COMUNICAÇÃO VENDA	DE Alienação Fiduciária; Renainf DE

5001151-56.2023.4.04.7017

700015264706 .V8



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Guaíra**

---

Documento eletrônico assinado por **GLAUBER JOSE DE SOUZA MAIA, Analista Judiciário**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700015264706v8** e do código CRC **6e4c1816**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GLAUBER JOSE DE SOUZA MAIA

Data e Hora: 16/1/2024, às 17:3:11

---

**5001151-56.2023.4.04.7017**

**700015264706 .V8**